



RESOLUÇÃO DPG Nº 554, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Designa as defensoras públicas Talita Devós Faleiros e Danielle Pereira Santos Maia

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO o retorno da defensora pública Danielle Pereira dos Santos Maia e a necessidade de revogação da Resolução DPG n.º 427/202;

CONSIDERANDO a publicação do Edital DPG n.º 97/2024 e o esgotamento do prazo sem inscrições;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000614-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS**, titular da 1ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em auxílio na 13ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender a Vara de Infância e Juventude da comarca de Londrina e tabelaridade da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, observada a regra de transição – semanalmente na realização de audiências.

Art. 2º. Designar extraordinariamente a defensora pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** para atuar em substituição na 4ª Defensoria Pública da 10ª região com atribuição para atender à 2ª Vara Criminal da comarca de Apucarana, e sessões de plenário do Júri da 1ª Vara Criminal relativas aos processos que tramitaram na 2ª Vara Criminal até a preclusão da decisão de pronúncia (com suspensão da atuação na fase do Plenário do Tribunal do Júri), de 10 de outubro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Designar, a partir do dia 15 de outubro de 2024, a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para atuar em auxílio:

I- Na 7ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender a 3ª Vara Criminal da comarca de Londrina e a Central de Audiências de Custódia – às segundas-feiras nas

audiências; às terças e quintas-feiras na Central de Custódias da Região Metropolitana de Londrina/PR.

II- Na 10ª, 11ª e 12ª Defensorias Públicas da 2ª Região – ofícios com atribuição na área de família – nas audiências de custódias de prisão civil e nas sessões mediação do CEJUSC às quartas-feiras e às sextas-feiras nos casos de pautas colidentes.

III- Na 27ª Defensoria Pública da 2ª região – Posto de Atendimento de Cambé – na tabelaridade da infância cível e infracional.

IV- Na 22ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Londrina e os Conselhos Disciplinares - semanalmente na realização de audiências.

V- Na 14ª Defensoria Pública da 2ª região com atribuição para atender a Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei, execução de medida socioeducativa e atendimento e fiscalização das unidades socioeducativas da comarca de Londrina e tabelaridade da Vara de Infância e Juventude - semanalmente na realização de audiências.

Art. 4º. Designar, a partir do dia 15 de outubro de 2024, extraordinariamente a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA** para cobertura dos afastamentos dos/as demais membros/as da 2ª regional, nos termos do art. 1º, §1º, da Deliberação CSDP nº 019/2022.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024 e revoga, a partir da referida data, a Resolução DPG n.º 427/2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 10/10/2024, às 12:13, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001673** e o código CRC **9091E5CE**.